

PDM

Revisão do Plano Director Municipal
de Mondim de Basto

**RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS
RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA**

2015



município de
Mondim de Basto

1. ENQUADRAMENTO

O presente “Relatório de Ponderação”, relativo ao período de discussão pública da proposta de revisão Plano Diretor Municipal (PDM) de Mondim de Basto, dá cumprimento ao determinado no n.º 8 do Artigo 77.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a última redação dada pelo Decreto -Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro: *findo o período de discussão pública, a câmara municipal pondera e divulga, designadamente através da comunicação social e da respetiva página da Internet, os respetivos resultados e elabora a versão final da proposta para aprovação.*

2. OBJETIVOS

A promoção de iniciativas de divulgação, informação e apoio à participação dos cidadãos, no decurso da elaboração dos instrumentos de gestão territorial, decorre da consciência que os responsáveis, técnicos e decisores, têm de que o planeamento é um processo complexo e dinâmico, cujo sucesso depende bastante do maior ou menor grau de envolvimento dos principais afetados pelas decisões que os mesmos planos comportam.

Uma gestão transparente e participada dos processos de planeamento permite evitar conflitos resultantes da falta de conhecimentos e contribui para a construção dos consensos necessários à implementação das estratégias de desenvolvimento mais adequadas.

O município de Mondim de Basto, atento à especificidade do seu território, rico em diversidade e valores naturais, bem como ao perfil sócio-económico da sua população, manteve ao longo de todo o processo de revisão do PDM – desde julho de 2001 à presente data – uma permanente postura de abertura, auscultação e acolhimento de propostas e sugestões. Assim, sem prejuízo do cumprimento dos períodos de participação, preventiva e sucessiva, que a legislação obriga a cumprir, foi possível aos cidadãos em geral e aos seus representantes institucionais manterem-se informados, formal e informalmente, quanto à evolução dos trabalhos, sempre que, pelos mais diversos motivos, procuraram os nossos serviços. Esta atitude permitiu minimizar, nesta fase final e decisiva, maiores impactes negativos, tendo o período de discussão pública correspondido ao que dele se esperava, isto é, (i) informar os interessados relativamente aos fundamentos das opções vertidas nas peças escritas e desenhadas da proposta do plano e (ii) detetar situações, geralmente nas fronteiras das diferentes classes e categorias de espaços, suscetíveis de correção quando se confirmar haver erro manifesto ou seja viável arbitrar conflitos de natureza técnica.

3. PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Nos termos do n.º 4 do Artigo 77.º do RJIGT e em cumprimento da deliberação camarária de 13 de fevereiro de 2015, o período de discussão pública teve início no 5.º dia útil após a publicação do Aviso n.º 2670/2015, na 2.ª série do Diário da República, n.º 49, a 11 de março de 2015, tendo decorrido de 19 de março e 30 de abril de 2015, ou seja, durante 30 dias úteis.

MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

Aviso (extrato) n.º 2670/2015

Humberto da Costa Cerqueira, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto faz público, pelo presente, que nos termos do n.º 3 do Artigo 77.º do RJIGT, Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro com a última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, e por deliberação da Câmara Municipal realizada a 13 de fevereiro de 2015: foi aprovada a abertura do período de Discussão Pública da proposta para a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), pelo período de 30 dias, o qual terá início no quinto dia contado a partir da publicação do presente Aviso no *Diário da República*; os documentos que propõem a proposta de plano estão disponíveis, para consulta, durante as respetivas horas de expediente, no edifício dos Paços do Concelho, nas sedes da Junta de Freguesia de Atei, Junta de Freguesia de Bilhó e Junta de Freguesia de Mondim de Basto, na sede da União das Freguesias de Campanhó e Paradança, na sede da União de Freguesias de Ermêlo e Pardelhas e na Junta de Freguesia de Vilar de Ferreiros; uma sessão pública de divulgação da proposta será realizada, em local, data e horário a publicitar oportunamente; os interessados poderão submeter, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões, através do preenchimento de um formulário, disponível nos referidos locais de consulta e na sessão pública de divulgação, sendo ainda possível descarregá-lo, a partir do portal do município na internet <http://municipio.mondimdebasto.pt/>. Na sequência desta deliberação e na mesma reunião foi também deliberado, em cumprimento do disposto no Artigo 117.º do RJIGT: a) A suspensão dos procedimentos de gestão urbanística, em todos os seus trâmites, nas áreas a abranger por novas regras urbanísticas, desde a data de início do período de Discussão Pública até à entrada em vigor do PDM revisto, excecionando-se desta medida cautelar: (i) Os projetos relativos a edificações previstas no artigo 60.º do RJUE, em cumprimento do n.º 4 do artigo 117.º do RJIGT, nomeadamente os procedimentos de informação prévia, comunicação prévia e de licenciamento quando digam respeito a “obras de reconstrução ou de alteração de edificações existentes, desde que tais obras não originem ou agravem a desconformidade com as normas em vigor ou tenham como resultado a melhoria das condições de segurança e de salubridade das edificações”; (ii) Os projetos instruídos com pedido de informação prévia favorável; (iii) Os procedimentos em curso com projeto de arquitetura aprovado; (iv) Os procedimentos de comunicação prévia referentes a obras de edificação a erigir em lotes resultantes de operações de loteamento tituladas por alvará; (v) Os pedidos de emissão de autorização de utilização; (vi) Os pedidos de emissão de alvará de licenciamento; b) A Reserva pela Câmara Municipal do direito de deliberar proceder ao levantamento da suspensão, permitindo o prosseguimento do procedimento, sempre que se verifique uma das seguintes situações: (i) Sempre que a decisão, favorável ou desfavorável, seja a mesma, à luz do PDM em vigor ou à luz da proposta de plano sob Discussão Pública, situações em que a decisão de deferimento ou indeferimento é definitiva; (ii) Quando a decisão for de indeferimento à luz do PDM em vigor, mas de deferimento segundo a proposta de plano, sob Discussão Pública, situação em que a decisão final fica condicionada à entrada em vigor do novo plano.

23 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Humberto da Costa Cerqueira*.

208456428

Figura 1 – Publicitação da abertura do período de discussão pública no Diário da República

4. PUBLICITAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Como determina o n.º 3 do Artigo 77.º do RJIGT, além da publicação, em Diário da República, do competente Aviso (referido no ponto anterior), a divulgação desta iniciativa foi feita através de:

- Afixação, “nos locais do estilo” (juntas de freguesia e átrio do edifício da câmara municipal) de editais;

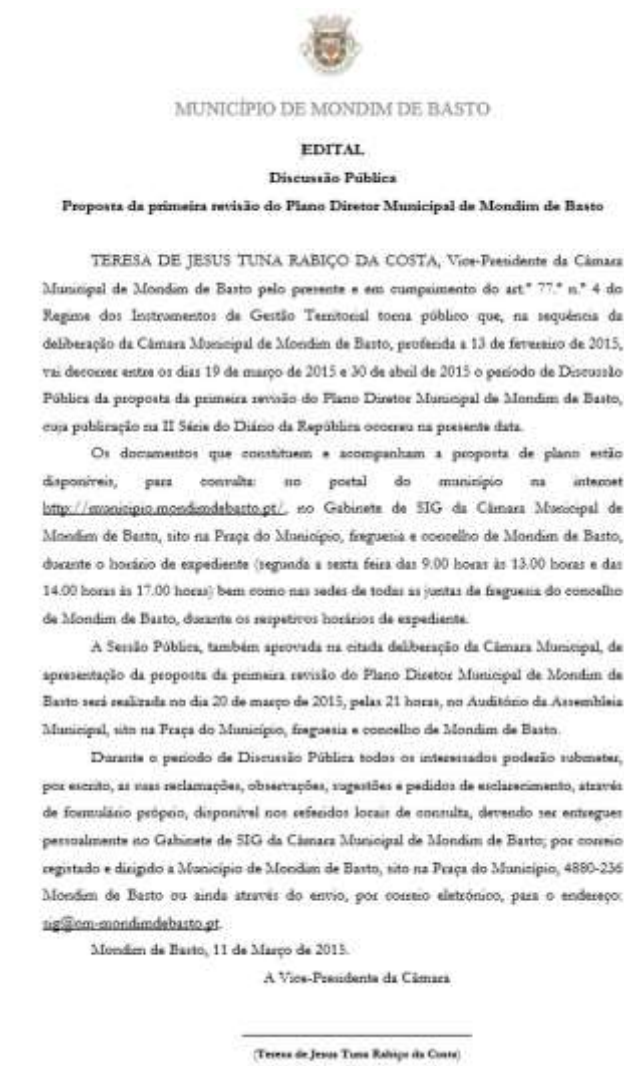


Figura 2 – Edital de Aviso de abertura do período de discussão pública afixados nas Juntas de Freguesia


- Publicação do Aviso nos jornais “Voz de Trás-os-Montes”, a 12 de março de 2015, “Povo de Basto”, a 16 de março de 2015 e “Jornal de Notícias”, a 12 de março de 2015;



Figura 3 – Publicação do Aviso nos jornais “Voz de Trás-os-Montes”, a 12 de março de 2015



JN — 12-03-2015 — N.º 284



MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO
AVISO
Revisão do Plano Diretor Municipal de Mondim de Basto
Discussão Pública

HUMBERTO DA COSTA CERQUEIRA, presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, pelo presente e em cumprimento do art.º 77.º n.º 4 do Regime dos Instrumentos de Gestão Territorial torna público que, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Mondim de Basto, proferida a 13 de fevereiro de 2015, vai decorrer, entre os dias 19 de março de 2015 e 30 de abril de 2015, o período de Discussão Pública da proposta da primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Mondim de Basto, cuja publicação na II Série do "Diário da República" ocorreu na presente data.

Os documentos que constituem e acompanham a proposta de plano estão disponíveis, para consulta, no portal do município na internet <http://municipio.mondimdebasto.pt/>, no Gabinete de SIG da Câmara Municipal de Mondim de Basto, sito na Praça do Município, freguesia e concelho de Mondim de Basto, durante o horário de expediente (segunda a sexta-feira, das 9 às 13 horas e das 14 às 17 horas), bem como nas sedes de todas as juntas de freguesia do concelho de Mondim de Basto, durante os respetivos horários de expediente.

A Sessão Pública, também aprovada na citada deliberação da Câmara Municipal, de apresentação da proposta da primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Mondim de Basto será realizada no dia 20 de março de 2015, pelas 21 horas, no Auditório da Assembleia Municipal, sito na Praça do Município, freguesia e concelho de Mondim de Basto.

Durante o período de Discussão Pública todos os interessados poderão submeter, por escrito, as suas reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, através de formulário próprio disponível nos referidos locais de consulta, devendo ser entregues pessoalmente no Gabinete de SIG da Câmara Municipal de Mondim de Basto; por correio registado e dirigido a Município de Mondim de Basto, sito na Praça do Município, 4880-236 Mondim de Basto, ou ainda através do envio, por correio eletrónico, para o endereço: sig@cm-mondimdebasto.pt.

Mondim de Basto, 11 de março de 2015

O presidente da Câmara
Humberto da Costa Cerqueira

Figura 4 – Publicação do Aviso no "Jornal de Notícias", a 12 de março de 2015

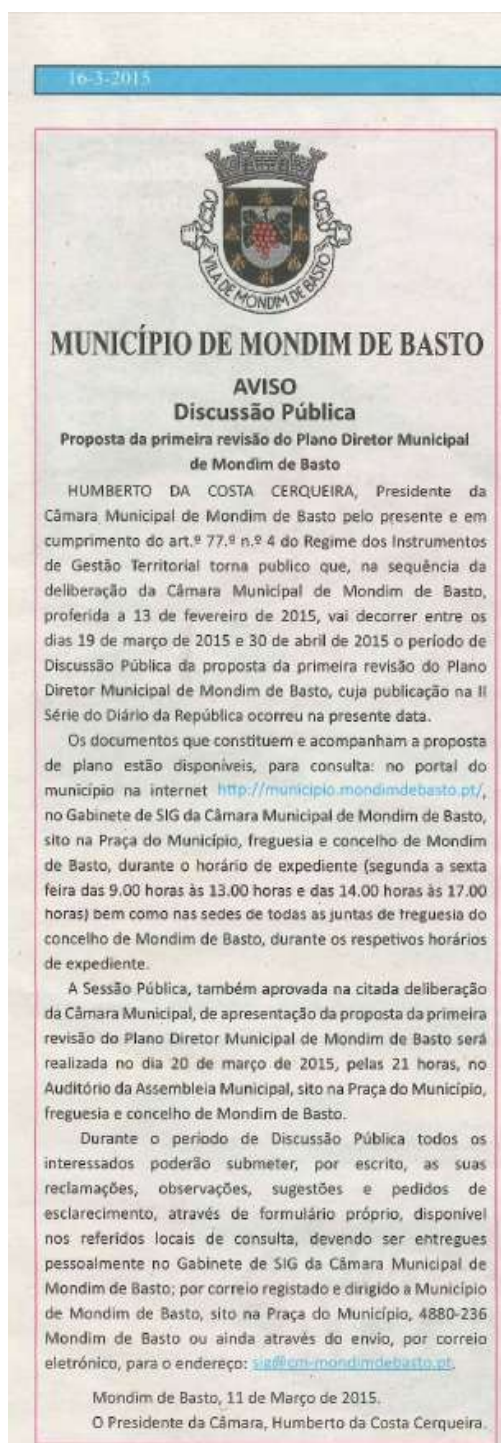


Figura 5 – Publicação do Aviso no jornal “Povo de Basto”, a 16 de março de 2015

- Publicação no sítio oficial do município na “internet”, dos termos da deliberação de abertura e dos documentos em apreciação;



The image shows a screenshot of the official website of the Municipality of Mondim de Basto. The main content area is titled "DISCUSSÃO PÚBLICA de 19 de março a 30 de abril". Below the title, there is a section for "Participação na Discussão Pública" which states that the PDM will be available for consultation from March 19 to April 30, 2015. It also mentions that during this period, the PDM will be available for consultation at the Municipality, the Municipal Chamber, and at various public forums. There is a section for "Sessão de Esclarecimento" (Public Hearing) on March 20, 2015, from 21:00 to 22:00 hours at the Municipal Assembly. Another section for "Consulta da Proposta de Revisão do PDM de Mondim de Basto" lists elements that constitute the plan and elements that accompany it. The right sidebar contains a section "EM AGENDA..." with a calendar for the month of March, and "MONDIM EM DESTAQUE" featuring a "PORTO CANAL" advertisement. Other sections include "INFORMAÇÕES" with logos for "CINEMA NA BIBLIOTECA", "CAMINHADA", "5ª EDIÇÃO PEPAL", and "INVESTE JOVEM IEFP". At the bottom, there is a section for "ATAS DAS REUNIÕES".

Figura 6 – Janela do sítio oficial da página da internet do município dedicado à Discussão Pública do PDM

- Promoção de uma sessão pública que se realizou a 21 de março de 2015 no auditório da Assembleia Municipal;



Figura 7 – Sessão Pública de Esclarecimento

- Envio a todas as paróquias do concelho de um aviso de divulgação para que em todas as paróquias fosse divulgado.

Ex.mo(a) Sr.(a)
PARÓQUIA DE ATEI
ATEI
4880 MONDIM DE BASTO

Mondim de Basto, 11 de março de 2015

Assunto: AVISO - Revisão do Plano Diretor Municipal de Mondim de Basto

Com os mais respeitosos cumprimentos, venho solicitar a V. Reverência se digne divulgar, nas missas vespertinas e dominicais a seguinte informação:

A Câmara municipal de Mondim de Basto informa que, de 19 de março a 30 de abril de 2015, irá decorrer o período de Discussão Pública relativo à primeira revisão do Plano Diretor Municipal (PDM).

Os elementos estarão disponíveis, para consulta, na Câmara Municipal, nas sedes das Juntas de Freguesia e no [sítio](#) oficial do município.

A Sessão Pública de Esclarecimento da proposta do PDM, será realizada no dia 20 de março, às 21 horas, no Auditório da Assembleia Municipal.

Os interessados poderão apresentar as suas reclamações, sugestões, observações ou pedidos de esclarecimento, nos serviços da Câmara Municipal, pelo Correio ou por via eletrónica.

Agradecendo desde já a colaboração de V.^ª Reverência, subscrevo-me com os melhores cumprimentos.

A Vice - Presidente,

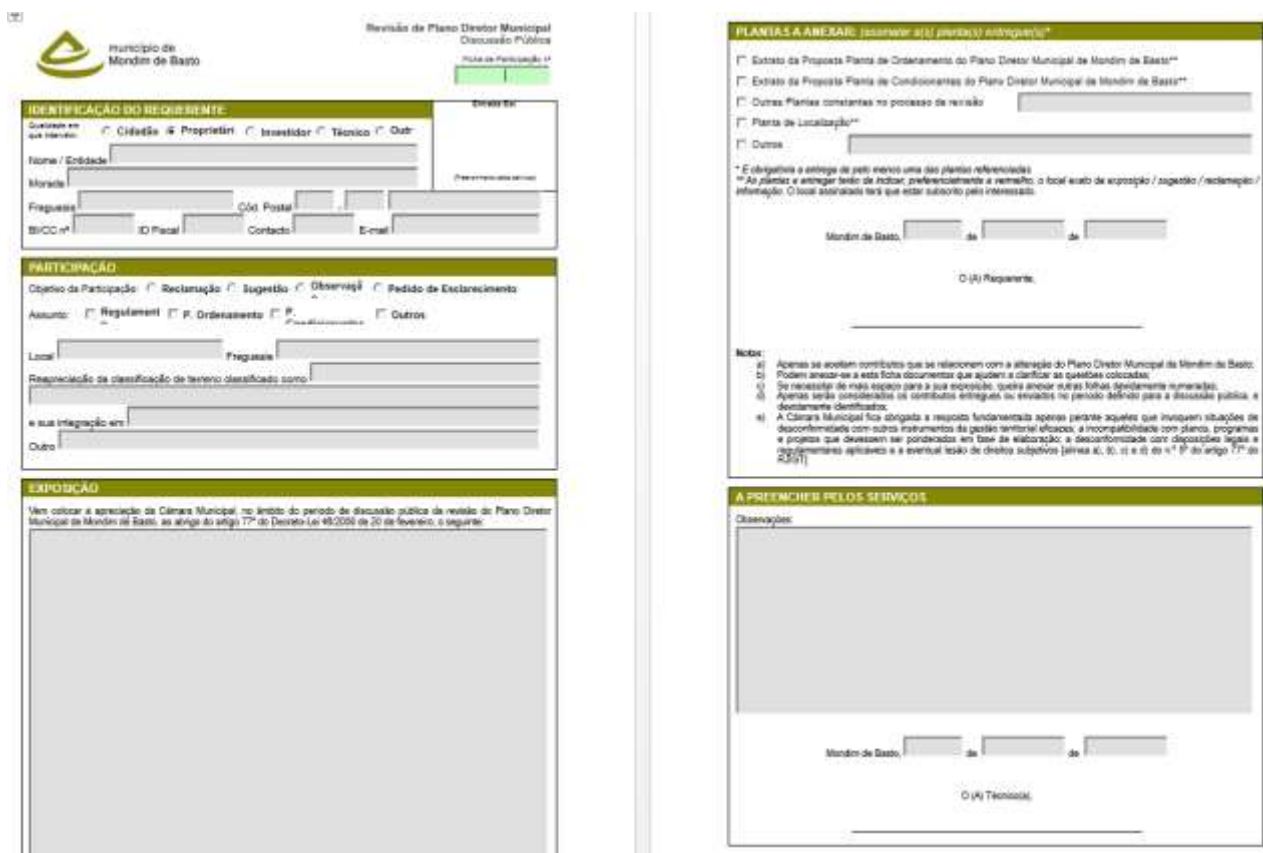
Teresa de Jesus Tuna Rabiço

Figura 8 – Exemplo de Aviso de divulgação nas paróquias

5. PROCEDIMENTO

Para suporte ao exercício deste meio de participação, foram adotadas as seguintes iniciativas:

- Envio de material para consulta, em suporte digital, a todas as juntas de freguesia;
- Disponibilização, em diferentes plataformas, de um formulário-tipo destinado à submissão das *reclamações, observações* ou *sugestões* (conforme n.º 5 do artigo 77.º do RJIGT) a subscrever pelos interessados;



The figure displays two screenshots of a public participation form for the revision of the Municipal Director Plan in Mondim de Basto. The left screenshot shows the 'IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE' (Identification of the Applicant) section, which includes fields for name, address, and contact information, and a section for 'PARTICIPAÇÃO' (Participation) where the user can select the type of intervention (e.g., Reclamation, Suggestion, Observation, Request for Clarification). Below this is the 'EXPOSIÇÃO' (Exposition) section, which contains a large text area for the user to provide their input. The right screenshot shows the 'PLANTAS A ABEZAR' (Plants to be Deleted) section, which includes checkboxes for selecting specific planning documents to be reviewed. Below this is the 'A PREENCHER PELOS SERVIÇOS' (To be filled by the services) section, which contains a large text area for the user to provide observations or comments. Both screenshots include a header with the municipality logo and name, and a footer with the date and location of the submission.

Figura 7 – Ficha de Participação Pública

- Instalação de um gabinete de atendimento ao munícipe, devidamente dotado de meios técnicos e humanos, destinado, única e exclusivamente, a esse fim.



Assim, tendo recorrido à faculdade prevista no n.º 7 do artigo 77.º do RJGT, os técnicos municipais para tal destacados receberam, presencialmente, os interessados, registando o nome e a origem dos visitantes e prestando assistência no preenchimento do formulário-tipo acima referido, quando tal foi considerado necessário.

Depois, a equipa técnica responsável apreciou cada uma das fichas de participação, e elaborou uma informação com proposta de decisão para cada um dos casos. No cumprimento do estabelecido nos n.ºs 5 e 6 do artigo 77.º do RJGT, a decisão superior que recaia sobre cada uma destas situações *será comunicada por escrito aos interessados* desde que a suas participações *invoquem, designadamente:*

- a) A desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes;*
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;*
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;*
- d) A eventual lesão de direitos subjectivos.*

6. APRECIÇÃO E PONDERAÇÃO

Durante o período de discussão pública, isto é, de 19 de março a 30 de abril de 2015:

- Foram registadas, pelos técnicos do gabinete de Discussão Pública instalado no edifício da câmara municipal, **145 atendimentos**;
- **Dois participações, via correio eletrónico**: uma, de natureza técnica, enviada por um quadro superior da ARH, Administração da Região Hidrográfica do Norte e outra de um munícipe;
- Não se registaram participações a partir de qualquer das juntas de freguesia tendo, inclusivamente, alguns presidentes da junta e outros decisores locais, optado por consultar o gabinete de atendimento e aí formalizarem as suas reclamações/sugestões.

Dos 145 atendimentos resultaram **61 reclamações** as quais foram numeradas sequencialmente, por ordem do registo de entrada no sistema de gestão documental.

6.1. Temas de ponderação

Numa primeira apreciação, verificámos que as razões que levaram os diferentes interessados a apresentar as suas reclamações – **motivações** – foram da seguinte natureza (por ordem de recorrência):

- Viabilidade para a construção de uma habitação;
- Viabilidade para a promoção de loteamento ou urbanização;
- Defesa do aumento de áreas destinadas a construção (urbanizadas ou programadas);
- Defesa de princípios de “aferição” e de “uniformização” de zonamentos;
- Defesa da exclusão de Condicionantes;
- Viabilidade para a ampliação de um equipamento social;
- Viabilidade para a ampliação de uma exploração pecuária;
- Viabilidade para a construção/instalação de um empreendimento turístico.

De um ponto de vista técnico, podemos indexar as referidas reclamações de acordo com a seguinte etiquetagem:

- Exclusão de Condicionantes: **4**
- Exclusão de Condicionantes e alteração de qualificação do espaço (categoria): **3**
- Exclusão de Condicionantes, alteração da classificação do solo (classe) e de qualificação do espaço (categoria): **7**
- Alteração da qualificação do espaço (categoria): **13**
- Alteração da classificação do solo (classe) e da qualificação do espaço (categoria): **34**

6.2. Acolhimento

Em resultado da apreciação, avaliação e ponderação feitas, caso-a-caso mas de acordo com critérios técnicos de orientação, a equipa técnica responsável propõe:

- Reclamações com proposta de “Acolhimento Desfavorável”: **29**
- Reclamações com proposta de “Acolhimento Parcialmente Favorável”: **14**
- Reclamações com proposta de “Acolhimento Favorável”: **11**
- Reclamações que dependem do parecer vinculativo do ICNF: **3**
- Reclamações que dependem do parecer vinculativo do DRAPN: **4**

7. NOTA CONCLUSIVA

Como se sugere no 3.º parágrafo do ponto 2 deste relatório, o período formal de discussão pública surge num contexto de abertura e proximidade que desde cedo se estabeleceu entre o município e os principais interessados. Não surpreende, portanto, que tenha decorrido com relativa normalidade, verificando-se que a grande maioria das “reclamações” corresponde a uma expectativa de edificabilidade, geralmente de iniciativa individual e privada, em situações de fronteira relativamente às diferentes categorias de espaços.

Passados 20 anos sobre a entrada em vigor do primeiro PDM (aprovado a 2 de dezembro de 1994 pela Assembleia Municipal e ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/95 de 9 de Março de 1995, foi publicado no Diário da República n.º 94, Iª Série-B, a 21 de Abril de 1995) e quase 14 anos sobre a deliberação camarária que formalmente determinou a abertura do procedimento de revisão (27 de Junho de 2001), pode dizer-se que os munícipes percebem hoje, melhor que há vinte anos, os propósitos do ordenamento territorial que este documento estratégico pretende configurar.

8. SEQUÊNCIA DE PROCEDIMENTOS

Concluída esta fase de Discussão Pública e ponderação, procede-se à correção da versão final do projeto de revisão do PDM, por forma a contemplar as sugestões e reclamações aceites. A proposta de plano é, então, remetida à CCDR-N, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, para reapreciação e emissão de parecer final. Só então estaremos em condições de submeter o futuro PDM, dito de segunda geração, à aprovação da Assembleia Municipal.

Mondim de Basto, 5 de maio do 2015.

9. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES